

**PREFEITURA DE ITUIUTABA**

**LEI N. 3.445 - DE 21 DE MARÇO DE 2001**  
**Autoriza abertura de crédito especial e**  
**dá outras providências**

000004

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$13.000,00 (treze mil reais) destinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ituiutaba para que, através de seu Departamento de Cultura, Esporte e Lazer, ultime o encaminhamento de apoio financeiro do Município ao invento de Heine Allemagne, no valor do crédito autorizado, invento consistente em produto sinalizador do campo de futebol, com vistas à localização da barreira de jogadores, na cobrança da faltas.

Art. 2º Os recursos serão movimentados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e canalizados como apoio ao invento mediante pagamentos de despesas indicadas àquela Secretaria Municipal pelo inventor, e relacionados com desenvolvimento e divulgação do invento.

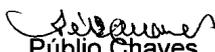
Art. 3º O crédito especial, cuja abertura é autorizada nesta lei, sujeita o beneficiário à prestação de contas da correta e integral aplicação dos recursos que lhe forem destinados.

Art. 4º Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 21 de março de 2001.

  
Públio Chaves  
- Prefeito de Ituiutaba -